



REQUERIMENTO

Património cultural móvel

Recentemente foram furtados alguns canhões do século XVIII de um armazém pertencente ao Museu de Angra do Heroísmo. Segundo notícias públicas, este armazém não dispõe de qualquer forma de segurança que registasse ou evitasse este roubo.

Perante esta infeliz ocorrência, importa perceber se o património cultural móvel dos Açores está devidamente assegurado em termos de vigilância. Importa saber se os armazéns onde estão depositadas importantes peças do nosso património cultural móvel possuem um sistema adequado de segurança e de videovigilância. Mas, importa igualmente confirmar se existe documentação de interesse regional que esteja armazenada em edifícios sem qualquer sistema de segurança, como é o caso de parte do espólio da Biblioteca de Angra do Heroísmo que se encontra depositado no antigo edifício da escola de São Carlos, na Ilha Terceira.

Considerando ser fundamental que o nosso património cultural móvel esteja protegido contra o roubo, a vandalização ou outra forma de degradação ou destruição.

Considerando que a Região dispõe de um vasto e diversificado património material móvel de reconhecida relevância histórica e cultural.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:



1. Considera o Governo Regional que o património cultural móvel da Região se encontra devidamente salvaguardado face a roubo, vandalização ou outra forma de destruição por ação humana ou natural?
2. Em que imóveis estão depositados os bens do património cultural móvel da Região? Solicita-se descriminação dos depósitos por Ilha e formas de segurança existentes.
3. Existem bens do património cultural móvel com sistema de seguros? Se sim solicitamos descriminação.
4. Pretende o Governo Regional instalar sistemas de segurança nos depósitos que não o têm? Se sim, solicita-se informação sobre a calendarização estimada.

Angra do Heroísmo, 22 de Abril de 2013

Os Deputados

António Ventura

Judite Parreira

Luís Rendeiro



José Andrade

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1329
Proc. n.º	54.03.00
Data:	01.04.22
N.º	91.IX